



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 426/94

DISPÕE SOBRE: CONVERSÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, CONCESSÃO DE ABONO DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

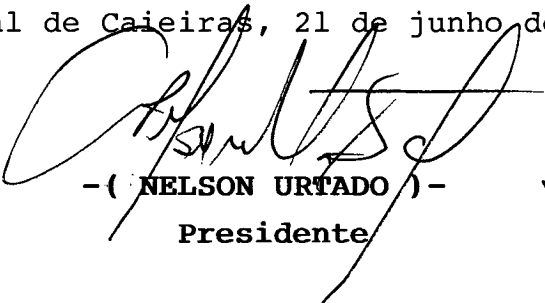
ARTIGO 1º - Os salários dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras ficam convertidos em U.R.V., tendo como parâmetro o valor da referência do dia 31 de maio de 1.994, conforme Tabela de Referências em anexo.

ARTIGO 2º - Fica concedido Abono de Emergência a todos os servidores da Câmara Municipal de Caieiras inclusive aos aposentados e pensionistas no valor de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros reais) que será pago junto com o salário do mês de junho do fluente ano.

ARTIGO 3º - O Abono de Emergência será concedido exclusivamente neste mês, não se incorporando para qualquer efeito legal ao salário e ao vencimento dos Servidores.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.994.

Câmara Municipal de Caieiras, 21 de junho de 1.994.


-(NELSON URTADO)-

Presidente



Câmara Municipal de Caieiras

1194

TABELA DE REFERÊNCIAS RELATIVAS AO MÊS DE : JUNHO/94
TENDO COMO BASE O DIA 31.05.94 - URV. 1.875,82

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR EM U.R.V.</u>
A	101,44
B	102,65
C	107,36
D	136,38
E	149,66
F	164,20
G	177,73
H	184,45
I	198,31
J	210,52
L	254,75
M	360,07
N	379,04